

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.643, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.881.099,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.881.099,97 (Vinte e sete milhões oitocentos e oitenta e um mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01700000006	449051	735.428,03
071011751214897568 - SEOP	61500000001	449051	84.333,04
171022884600009037 - Enc. SEFA	01709000025	339047	280.000,00
171022884600009038 - Enc. SEFA	01500100102	339047	24.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	335041	775.617,01
742011236415062204 - UEPA	01599000061	449039	2.005.721,89
TOTAL			27.881.099,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	84.333,04
071011569515282351 - SEOP	01709000025	449051	280.000,00
071011751214897733 - SEOP	01700000006	449051	681.610,00
071012645114897645 - SEOP	01700000006	449051	53.818,03
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	24.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	449052	775.617,01
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339036	2.005.721,89

TOTAL	27.881.099,97
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.218, DE 07/05/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*